

ULTRAGENE®

EQUIPAMENTO PARA EXPERIMENTAÇÃO
E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA LABORATORIAL

Apartado 7
Santa Comba Dão
3440-403 SANTA COMBA DÃO
Telef. 232882267 Fax. 232882360
Contribuinte N.º: 508797527 ✓
geral@ultragene.pt
www.ultragene.pt

Exmo (s) Sr (s)
✓ FARM-ID Ass. Fac. Farmácia Inv. Desenvolvimento
Av. Professor Gama Pinto
Lisboa
1649-003 LISBOA

✓ Factura FAS 2015/86

A mercadoria / serviços foram colocados / executados
na data indicada.

Requisição	Moeda	Câmbio	Data	Vencimento
194	EUR	1,00	29-07-2015	28-08-2015

V/Nº Contrib.	Desc. Cli.	Condição Pagamento	Desc. Fin.	Nº Cliente	Zona	Vend.	Pag	Original
510582184 ✓	0,00	Factura 30 dias	0,00	CL0125	03	003	2/2	
Artigo	Descrição	Quant	Un	Pr. Unitário	Desc	IVA	Total Líquido	
	Transportado						8.011,00	
	Biotério FFUL							

FCT
Financiamento de Projectos de IDT
Ref.º do Projecto: <u>HMS-P-ICT/0018/</u>
2011
Rubrica da despesa: <u>E</u>
Taxa (%) de imputação: <u>100%</u>

Uy39-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FAS 2015/86 / © PR.MAVERA BSS /

Quadro Resumo do IVA				Mercadoria/Serviços	8.011,00
Taxa	Incidência	Valor IVA	Motivo Isenção	Descontos Comerciais	0,00
23,00	8.011,00	1.842,53		Desconto Financeiro	0,00
				Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
				Ecovalor já Incluído	0,00
				IVA	1.842,53
				Acerto	0,00
				Total (EUR)	9.853,53

NIB: 0033 0000 45371329118 05
IBAN: PT50 0033 0000 45371329118 05
BIC\SWIFT: BCOMPTPL

Carga - N/ Viatura
N/ Morada - 29-07-2015 / 15:48
Apartado 7 -

Descarga
V/ Morada - 29-07-2015
Av. Professor Gama Pinto

Santa Comba Dão
3440-403 SANTA COMBA DÃO
Portugal (Viseu)

Lisboa
1649-003 LISBOA
Portugal (Lisboa)

ULTRAGENE
EQUIPAMENTO PARA EXPERIMENTAÇÃO
E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA LABORATORIAL

www.ultragene.pt

ULTRAGENE, LDA

Produtor ANREEE n.º PT001872 // Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Vila Nova de Gaia com o n.º 508797527 // Capital Social 10 000€ // NIF 508797527

ULTRAGENE®

EQUIPAMENTO PARA EXPERIMENTAÇÃO
E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA LABORATORIAL

Apartado 7
Santa Comba Dão
3440-403 SANTA COMBA DÃO
Telef. 232882267 Fax. 232882360
Contribuinte N.º: 508797527
geral@ultragene.pt
www.ultragene.pt

Exmo.(s) Sr.(s)
FARM-ID Ass. Fac. Farmácia Inv. Desenvolvimento
Av. Professor Gama Pinto
Lisboa
1649-003 LISBOA

Factura FAS 2015/86

A mercadoria / serviços foram colocados / executados
na data indicada

Requisição	Moeda	Câmbio	Data	Vencimento
194	EUR	1,00	29-07-2015	28-08-2015

V/Nº Contrib.	Desc Cli.	Condição Pagamento	Desc Fin.	Nº Cliente	Zona	Vend	Pag	Original
510582184	0 00	Factura 30 dias	0 00	CL0125	03	003	1/2	
Artigo	Descrição	Quant	Un	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido	
LN54	PR 2015/Nº225 de 30-04-2015 Rack IVC para gaiolas tipo II-L Next	1,00	UN	4 941,000	0,00	23,00	4 941,00	
MATTP	Mudas	30,00	UN	95,330	0,00	23,00	2 859,90	
1285L00SUV	Gaiola em polisulfona H-Temp tipo II-L	30,00	UN	0,000	0,00	23,00		
1285LNLID	Grelhas em fio de aço inox c/ encaixe interior	30,00	UN	0,000	0,00	23,00		
1285LNTOPSU	Cobertura SEALSAFE em polisulfona H-Temp	30,00	UN	0,000	0,00	23,00		
ACBT0262SU	Biberão em polisulfona de 260ml c/ anel	30,00	UN	0,000	0,00	23,00		
ACCP6521	Tetinas aço inox de 2,2mm x 65mm	30,00	UN	0,000	0,00	23,00		
ACPC10575PL	Porta cartões em plástico/horiz gancho	30,00	UN	0,000	0,00	23,00		
ACSCVF70M08BL	Kit de interligação (d 76mm) 2 mangas azuis-0,5m	2,00	UN	105,050	0,00	23,00	210,10	
	Projeto Nº100004 A/C Prof. Manuela Gaspar							
	A Transportar							8.011,00

FCT
Financiamento de Projectos de IDT
Refª do Projecto H MSP - ICT / 0018 /
2011
Rúbrica da despesa E
Taxa (%) de imputação 100%

Uy39-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FAS 2015/86 / © PR. MANUELA GASPAR

Mercadoria/Serviços
Descontos Comerciais
Desconto Financeiro
Portes
Outros Serviços
Adiantamentos
Ecovalor já Incluído
IVA
Acerto

Total (EUR)

NIB: 0033 0000 45371329118 05
IBAN: PT50 0033 0000 45371329118 05
BIC\SWIFT: BCOMPTPL

ULTRAGENE
EQUIPAMENTO PARA EXPERIMENTAÇÃO
E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA LABORATORIAL

www.ultragene.pt

ULTRAGENE, LDA

ID: 61855546
 Data de emissão: 21-08-2015 14:32
 Página 1/1

Comprovativo de operação Caixa e-banking

Exmo(a) Senhor(a)

Na sequência do pedido efectuado por FARM ID A F F P I DESENVOLVIMENTO contribuinte nº 510582184, o serviço Caixa e-banking registou a operação abaixo referida.

Dados da operação

Tipo	Transferência SEPA nacional
Conta	0824011648230 - EUR - Conta Extracto
Transferência Urgente	Não
País destino	Portugal
Nome beneficiário	Ultragene
IBAN destino	PT50001000005062232000117
BIC SWIFT	BBPIPTPL
Nome do banco	BANCO BPI SA
Morada do banco	RUE TENENTE VALADIM, 284
Cidade do banco	PORTO
País do banco destinatário	Portugal
Montante	9.853,53 EUR
Descritivo	F201586 ULTRAGENE
Despesas	Partilhadas entre o ordenante e o beneficiário
Nome do destinatário	Ultragene
Informação adicional para o destinatário	F201586 ULTRAGENE
Finalidade	Fornecedores

Outros Dados

Comentário	F201586 Ultragene
Data de criação	10-08-2015 11.06.06
Data de Operação	11-08-2015 14.55.33
Criado por	Sónia Alexandra martins Tiago
Serviço	Caixadirecta Empresas
Estado	Efectuada

FCT Financiamento de Projectos de IDT Ref.º do Projecto <i>HM&P-ICT/0018/</i> Rubrica da despesa <i>2011 E</i> Taxa (%) de imputação... <i>1,00%</i>
--

Custo total

Comissão	0,50 EUR
Imposto de selo	0,02 EUR
Custo total estimado	0,52 EUR

Assinaturas

Nº de assinaturas 2 / 2

Data e hora

10-08-2015 13:40:03
 11-08-2015 14:54:22

Nome

CECILIA MARIA PEREIRA RODRIGUES
 MATILDE LUZ S D FONSECA CASTRO

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixa e-banking pelo telefone 707 24

FARM-ID

Associação da Faculdade de Farmácia
para a Investigação e Desenvolvimento

Processo N°....	03/2015
Informação N°...	03/2015
Procedimento N°	03/2015
Data.....:	20/07/2015

<p style="text-align: center;">VALIDAÇÃO EQUIPA PROJETOS</p> <p>2015/07/20</p> <p>À consideração Superior,</p> <p style="text-align: center;"><u>Vitorina Taveiras</u></p>	<p>DESPACHO 2015/07/21</p> <p>Concordo. Nos termos do D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, adjudique-se a Ultragene</p> <p style="text-align: center;"><u>C. Maffei x Cecilia Rodrigues</u> A Presidente da Direção / A Vice-presidente da Direção,</p>
<p style="text-align: center;">PEDIDO</p> <p>2015/07/20</p> <p>À consideração Superior,</p> <p style="text-align: center;"><u>Susana Solé</u></p>	<p>DESPACHO 2015/07/21</p> <p>Concordo. Nos termos do D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, aprovo e autorizo a abertura do procedimento de ajusto direto e a realização da despesa nos termos propostos.</p> <p style="text-align: center;"><u>M. Af. x Cecilia Rodrigues</u> A Presidente da Direção / A Vice Presidente da Direção,</p>
<p>Indice:</p>	<p>A – OBJECTO DA INFORMAÇÃO B – APRECIÇÃO TÉCNICA C – CONCLUSÃO D – ENQUADRAMENTO LEGAL DO PROCEDIMENTO E – PEÇAS DO PROCEDIMENTO F – ENTIDADES A CONSULTAR G – JÚRI DO PROCEDIMENTO H – ANEXOS</p>

A – Objecto da informação

O objecto da informação é fundamentar o seguinte procedimento:

Designação:	Aquisição de Rack IVC com 30 gaiolas
Adjudicatário:	Ultragene, Lda.
Valor estimado (S/ Iva):	8.011,00€
Iva (23%):	1.842,53€
Valor (C/ Iva):	9.853,53€

Designação:	Aquisição de Rack IVC com 30 gaiolas
Adjudicatário:	Paralab, Lda.
Valor estimado (S/ Iva):	9.212,65€
Iva (23%):	2.118,91€
Valor (C/ Iva):	11.331,56€

Designação:	Aquisição de Rack IVC com 30 gaiolas
Adjudicatário:	VimaTechLab Uni.Lda.
Valor estimado (S/ Iva):	Não respondeu
Iva (23%):	
Valor (C/ Iva):	

B - Apreciação técnica

B1 – Assinatura incluindo instalação da base de dados e formação de um técnico

B2 –

C – Conclusão

C1 – Com o fundamento exposto, propõe-se que seja autorizada a abertura do procedimento nos termos dos pontos A, D, E, F, G e H., Tendo sido considerado o único fornecedor a apresentar a proposta para este tipo de instalação e com as condições necessárias.

C2 - Deve ser obtido da Equipa de Projetos a respectiva validação antes do despacho de autorização;

D - Enquadramento legal do Procedimento

D1 - Objecto do contrato

Nos termos do nº 2 do artº 16 do DL 18/2008 de 29 de Janeiro, o objecto do contrato é o seguinte:

Objecto do procedimento	• Empreitada de obras públicas	
	• Aquisição de Bens móveis	X
	• Aquisição de Serviços	
	• Aquisição de Serviços - Trabalhos de concepção	
	• Locação	
	• Concessão de obras públicas	
	• Concessão de serviços públicos	
	• Sociedade	

D2- Abertura do procedimento

A Presidente da Direção	X
A Vice-Presidente da Direção	X

Não foi aberto procedimento, face à urgência do processo, pelo que se propõe a sua ratificação	
Dispensada a abertura do procedimento por se tratar de um Ajuste Directo Simplificado	
Outra Situação	

D3 - Procedimento escolhido

Relativamente à escolha do procedimento, o DL 18/2008, de 29 de Janeiro, dispõe que se deverá verificar:

Em função do valor do contrato	• Empreitadas	- Ajuste Directo		< 150.000	a) do artº 19		
		- Concurso público	- Sem publicação no JOUE	< 5.150.000	b) do artº 19		
			- Com publicação no JOUE	QQ valor			
		- Concurso limitado por prévia qualificação	- Sem publicação no JOUE	< 5.150.000			
			- Com publicação no JOUE	QQ valor			
		• Locação	- Ajuste Directo			< 75.000	a) nº 1 artº 20
	- Concurso público		- Urgente	Consultar DL ⁽¹⁾		artº 155	
			- Sem publicação no JOUE	< 206.000	b) nº 1 artº 20		
			- Com publicação no JOUE	QQ valor			
	- Concurso limitado por prévia qualificação	- Sem publicação no JOUE	< 206.000				
		- Com publicação no JOUE	QQ valor				
	• Aquisição de Bens móveis	- Ajuste Directo		< 25.000	nº 4 do artº 20		
		- Concurso público	- Sem publicação no JOUE	< 206.000	b) nº 1 artº 20		
			- Com publicação no JOUE	QQ valor			
- Concurso limitado por prévia qualificação		- Sem publicação no JOUE	< 206.000				
		- Com publicação no JOUE	QQ valor				
• Aquisição de Serviços		Consultar DL ⁽¹⁾				artº 21	
	Outros contratos						

FARM-ID

Associação da Faculdade de Farmácia
para a Investigação e Desenvolvimento

	• Divisão em Lotes	Consultar DL ⁽¹⁾	artº 22	
Em função de <u>critérios materiais</u>	- Ajuste directo	Consultar DL ⁽¹⁾	• Quaisquer contratos	artº 24
			• Empreitadas	artº 25
			• Locação ou Aquisição de Bens móveis	artº 26
			• Aquisição de Serviços	artº 27
			• Aq. Serv. / Trabalhos de Concepção	g) nº 1 artº 27
	- Concurso Público	Consultar DL ⁽¹⁾	- Sem publicação de anúncio no JOUE	artº 28
- Concurso limitado prévia qualificação				
- Negociação	Consultar DL ⁽¹⁾			
- Diálogo Concorrencial	Consultar DL ⁽¹⁾	artº 30		

Em função do tipo de contrato: Concessão OP, Concessão SP e Contratos de Sociedade	Consultar DL ⁽¹⁾	artº 31	
Para formação de contratos mistos	Consultar DL ⁽¹⁾	artº 32	
Em função da entidade adjudicante: sectores água, energia, transportes e serviços postais	Consultar DL ⁽¹⁾	artº 33	

E – Peças do Procedimento

Nos termos dos nºs 1 e 3 do artº 40 do DL 18/2008 de 29 de Janeiro, as peças dos procedimentos de formação de contratos são as seguintes:

<input checked="" type="checkbox"/>	Ajuste directo	<ul style="list-style-type: none"> convite à apresentação das propostas
<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> caderno de encargos
<input type="checkbox"/>	Concurso Público	<ul style="list-style-type: none"> programa do procedimento
<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> caderno de encargos
<input type="checkbox"/>	Concurso limitado por prévia qualificação	<ul style="list-style-type: none"> programa do procedimento
<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> convite à apresentação das propostas
<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> caderno de encargos
<input type="checkbox"/>	Negociação	<ul style="list-style-type: none"> programa do procedimento
<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> convite à apresentação das propostas
<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> caderno de encargos
<input type="checkbox"/>	Diálogo Concorrencial	<ul style="list-style-type: none"> programa do procedimento
<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> convite à apresentação das soluções
<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> convite à apresentação das propostas
<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> memória descritiva
<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> caderno de encargos
<input type="checkbox"/>	Concursos de concepção	<ul style="list-style-type: none"> termos de referência

Assim,

Propõe-se que as mesmas sejam aprovadas nos termos do estipulado no nº 2 do artº 40 do mesmo DL	<input checked="" type="checkbox"/>
As mesmas serão propostas para aprovação, oportunamente	<input type="checkbox"/>

F - Entidades a consultar

As entidades a consultar são as seguintes:

-	Ultragene, Lda.
-	Paralab, Lda.
-	VimaTechLab Uni., Lda.
-	
-	

G – Júri do Procedimento

Nos termos do nº 1 do artº 67 do DL 18/2008 de 29 de Janeiro:

Não há necessidade de nomear Júri, dado que apenas uma entidade será convidada a apresentar proposta	<input type="checkbox"/>
Existe necessidade de nomear Júri, dado que serão convidadas a apresentar proposta mais do que uma entidade	<input checked="" type="checkbox"/>

Assim, propõe-se que o mesmo seja nomeado com a seguinte constituição:

-	Presidente:	Cecilia Maria Pereira Rodrigues
-	Vogal:	Susana Zeferino Solá da Cruz
-	Vogal:	
-	1º Vogal suplente:	
-	2º Vogal suplente:	

H- Anexos (a preencher no decurso do procedimento):

x	Entrega das certidões das finanças e da Segurança social comprovativas de não ser devedor
x	Autorização de pagamento e pagamento
x	Fatura
x	Publicação da adjudicação na base.gov
x	Nota de Encomenda
x	Comunicação e audiência prévia
x	Relatório final
x	Relatório preliminar do júri
x	Acta de negociação do júri
x	Propostas recebidas
x	Convite à apresentação das propostas
	Convite à apresentação das soluções
x	Caderno de encargos
x	Programa do procedimento
	Memória descritiva
	Termos de referência
	Projecto
	Outro

À consideração Superior,


(Susana Zeferino Solá da Cruz)

Relatório Final

Seleção do fornecedor de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório, para ser utilizado no âmbito do projeto HMSP-ICT/0018/2011

1. Cecília Rodrigues, investigadora responsável do projeto em epígrafe, com o objetivo de proceder à aquisição de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório, vem por este meio relatar o processo de seleção do fornecedor do equipamento.

2. A 26 de Junho de 2015 foi enviado por email um convite para apresentação de proposta de fornecimento do equipamento, e o respetivo caderno de encargos, a três fornecedores, a saber:

I.

Designação social: Ultragene, Lda
Av. Vale de Maceira, Edifício "GÉMINUS" Lote 2 Lojas Q, R e S
Apartado 7, 3440-403 Santa Comba Dão
NIF: 508797527

II.

Designação social: Paralab, Lda
Travessa do Calvário, 65 - Giesta
4420-392 Valbom
NIF: 502 814 926

III.

Designação social: VimaTechLab Unip. Lda
Rua Cristóvão Colombo, N.º35, 2º Andar - Creixomil
4835-041 Guimarães
NIF: 510409490

3. Foi solicitado a todos os fornecedores convidados a apresentação de propostas até às 23:59 de 03/07/2015. O fornecedor Ultragene, Lda apresentou uma proposta no dia 29/06/2015. O fornecedor Paralab, Lda apresentou uma proposta no dia 30/06/2015. O fornecedor VimaTechLab Unip. Lda não respondeu ao convite. A análise das repostas dos fornecedores foi efectuada a 08/07/2015

4. O fornecedor Ultragene, Lda apresentou uma proposta para fornecimento de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório com um valor total, sem IVA, de €8.011,00, sendo constituído por:

- Rack para gaiolas tipo II-L(1285L; 6W x 9H), dimensões 1422 x 512 x 1998 (alt.) mm, (+54 alt) armação simples. Ref. LN54 - €4.941,00
- Kit de Interligação (d.76mm) 2 mangas azuis-0.5m; Ref. ACSCVF70M08BL - €210,00
- 30 Gaiolas Completas tipo II-L (30 x €95,33) - €2.859,90 compostas por:
 - Gaiolas para pequenos animais tipo II-L da marca Tecniplast, fabricadas segundo normas e regulamentos da CEE (Dimensões: 396 x 215 x 172 mm; Área de fundo: 542 cm²). Em Polisulfona “H-TEMP”, autoclaváveis a 134°C. Ref 1285L00SUV
 - Grelha em fio aço inox com encaixe interior, protecção lateral em chapa de aço inox, divisória central e anel vedante em nylon, recomendadas para utilizar com as coberturas SEALSAFE. Ref 1285LNLID
 - Cobertura SEALSAFE em Polisulfona H-TEMP, da marca Tecniplast, de alta resistência térmica e química, completa, incluindo válvula para tetina, filtro de ar, válvula de entrada de ar e exaustão, autoclaváveis a 134°C. Ref 1285LNTOPUSU
 - Biberão de 260 ml, em Polisulfona, autoclavável a 134°C, com boca munida de anel vedante em silicone. Ref ACBT0262SU
 - Tetina em aço inox AISI316 para biberões, com orifício de 1,8 mm, bico 25 (comp.) x 6,5 (diam.) mm. Ref ACCP6521
 - Porta Cartões em Plástico horizontais Ref ACPC10575PL

5. O fornecedor Paralab, Lda apresentou uma proposta para fornecimento de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório com um valor total, sem IVA, de €9.212,65, sendo constituído por:

- Armação para gaiolas IVC tipo II L para murganho Ref. LN54 - €5.682,15
- Ligações para a armação Ref. ACSCVF70M08BL - €241,60
- Conjunto de 30 gaiolas completas para a armação (30 x €109,63 - €3.288,90) compostas por:

- Fundo em polisulfona tipo II L Ref 1285L00SUV
- Grelhas em aço inox Ref 1285LNLID
- Tampa em polisulfona com filtro microbiológico Ref 1285LNTOPSU
- Biberão em polisulfona de 260ml c/ anel de Silicone Ref ACBT0262SU
- Tetinas aço inox de 2,2mm x 65mm Ref ACCP6521
- Porta cartões em plástico Ref ACPC10575PL

6. Depois de analisadas ambas as propostas, selecionou-se a proposta do fornecedor Ultragene, Lda, uma vez que: corresponde ao equipamento pretendido; e apresenta um preço base total sem IVA que não excede o valor inicialmente previsto a ser gasto na aquisição deste equipamento, sendo ainda inferior ao apresentado pelo fornecedor Paralab, Lda.

Lisboa, 17 de Julho de 2015



Cecília Maria Pereira Rodrigues
(Presidente do Júri)



Susana Zeferino Solá da Cruz
(Vogal)

Relatório Preliminar

Seleção do fornecedor de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório, para ser utilizado no âmbito do projeto HMSP-ICT/0018/2011

1. Cecília Rodrigues, investigadora responsável do projeto em epígrafe, com o objetivo de proceder à aquisição de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório, vem por este meio relatar o processo de seleção do fornecedor do equipamento.

2. A 26 de Junho de 2015 foi enviado por email um convite para apresentação de proposta de fornecimento do equipamento, e o respetivo caderno de encargos, a três fornecedores, a saber:

I.

Designação social: Ultragene, Lda
Av. Vale de Maceira, Edifício "GÉMINUS" Lote 2 Lojas Q, R e S
Apartado 7, 3440-403 Santa Comba Dão
NIF: 508797527

II.

Designação social: Paralab, Lda
Travessa do Calvário, 65 - Giesta
4420-392 Valbom
NIF: 502 814 926

III.

Designação social: VimaTechLab Unip. Lda
Rua Cristóvão Colombo, N.º35, 2º Andar - Creixomil
4835-041 Guimarães
NIF: 510409490

3. Foi solicitado a todos os fornecedores convidados a apresentação de propostas até às 23:59 de 03/07/2015. O fornecedor Ultragene, Lda apresentou uma proposta no dia 29/06/2015. O fornecedor Paralab, Lda apresentou uma proposta no dia 30/06/2015. O fornecedor VimaTechLab Unip. Lda não respondeu ao convite. A análise das repostas dos fornecedores foi efectuada a 08/07/2015

4. O fornecedor Ultragene, Lda apresentou uma proposta para fornecimento de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório com um valor total, sem IVA, de €8.011,00, sendo constituído por:

- Rack para gaiolas tipo II-L(1285L; 6W x 9H), dimensões 1422 x 512 x 1998 (alt.) mm, (+54 alt) armação simples. Ref. LN54 - €4.941,00
- Kit de Interligação (d.76mm) 2 mangas azuis-0.5m; Ref. ACSCVF70M08BL - €210,00
- 30 Gaiolas Completas tipo II-L (30 x €95,33) - €2.859,90 compostas por:

- Gaiolas para pequenos animais tipo II-L da marca Tecniplast, fabricadas segundo normas e regulamentos da CEE (Dimensões: 396 x 215 x 172 mm; Área de fundo: 542 cm²). Em Polisulfona "H-TEMP", autoclaváveis a 134°C. Ref 1285L00SUV

- Grelha em fio aço inox com encaixe interior, protecção lateral em chapa de aço inox, divisória central e anel vedante em nylon, recomendadas para utilizar com as coberturas SEALSAFE. Ref 1285LNLID

- Cobertura SEALSAFE em Polisulfona H-TEMP, da marca Tecniplast, de alta resistência térmica e química, completa, incluindo válvula para tetina, filtro de ar, válvula de entrada de ar e exaustão, autoclaváveis a 134°C. Ref 1285LNTOPUSU

- Biberão de 260 ml, em Polisulfona, autoclavável a 134°C, com boca munida de anel vedante em silicone. Ref ACBT0262SU

- Tetina em aço inox AISI316 para biberões, com orifício de 1,8 mm, bico 25 (comp.) x 6,5 (diam.) mm. Ref ACCP6521

- Porta Cartões em Plástico horizontais Ref ACPC10575PL

5. O fornecedor Paralab, Lda apresentou uma proposta para fornecimento de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório com um valor total, sem IVA, de €9.212,65, sendo constituído por:

- Armação para gaiolas IVC tipo II L para murganho Ref. LN54 - €5.682,15
- Ligações para a armação Ref. ACSCVF70M08BL - €241,60
- Conjunto de 30 gaiolas completas para a armação (30 x €109,63 - €3.288,90) compostas por:

- Fundo em polisulfona tipo II L Ref 1285L00SUV
- Grelhas em aço inox Ref 1285LNLID
- Tampa em polisulfona com filtro microbiológico Ref 1285LNTOPSU
- Biberão em polisulfona de 260ml c/ anel de Silicone Ref ACBT0262SU
- Tetinas aço inox de 2,2mm x 65mm Ref ACCP6521
- Porta cartões em plástico Ref ACPC10575PL

6. Depois de analisadas ambas as propostas, selecionou-se a proposta do fornecedor Ultragene, Lda, uma vez que: corresponde ao equipamento pretendido; e apresenta um preço base total sem IVA que não excede o valor inicialmente previsto a ser gasto na aquisição deste equipamento, sendo ainda inferior ao apresentado pelo fornecedor Paralab, Lda.

Lisboa, 06 de Julho de 2015



Cecília Maria Pereira Rodrigues
(Presidente do Júri)



Susana Zeferino Solá da Cruz
(Vogal)

Subject: Convite para apresentação de proposta - Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório

Date: Friday 26 June 2015 15 h 41 min 17 s Western European Summer Time

From: Castro, Rui

To: asantos@ultragene.pt

CC: geral@ultragene.pt

Priority: High

Exmo Sr Alexandre Santos,
Ultragene

A FARM-ID - Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto adotado para a aquisição de **um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório**, conforme o **Convite e Caderno de Encargos anexos**.

As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 de **03/07/2015**.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Castro

Rui Eduardo Castro
Research Associate Scientist
Invited Assistant Professor

iMed.
ULisboa Research
 Institute for
 Medicines

Faculty of Pharmacy, University of Lisbon
Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisbon, PORTUGAL
T (+351) 217 946 400 · F (+351) 217 946 491
www.imed.ulisboa.pt · www.ff.ul.pt
<http://imed.ulisboa.pt/cv/rui-eduardo-mota-castro/>

Subject: Re: Convite para apresentação de proposta - Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório

Date: Monday 29 June 2015 12 h 20 min 03 s Western European Summer Time

From: Ultragene Lda

To: Castro, Rui

CC: asantos@ultragene.pt

Category: Work

Exmo Senhor,
Dr. Rui Castro

No seguimento do V/ convite para aquisição de Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório, que desde já agradecemos, junto enviamos a N/Proposta N°225PR bem como o Anexo I.

Caso necessite de algum esclarecimento adicional, não hesite em nos contactar

Com os nossos melhores cumprimentos,

Manuela Ferreira

Administrative & Import
Department



ULTRAGENE[®], Lda

SEDE / HEAD OFFICE

Av. Vale de Maceira
Edifício "GEMINUS" Lote 2 Lojas Q, R e S
Apartado 7
3440-403 Santa Comba Dão
Portugal

Tel +351 232882267 - +351 232888460

Fax +351 232882360

ARMAZÉM / WAREHOUSE

Lugar das Regueiras - Vale de Carregosa, n° 2
3440-396 Santa Comba Dão
Portugal

Email: asantos@ultragene.pt - Mobile +351 913002285

Email: geral@ultragene.pt - Mobile +351 913002285

Website: www.ultragene.pt

Proteja a floresta. Será mesmo necessário imprimir este documento?
Please consider the environment before printing this mail note
Per favore pensa all'ambiente prima di stampare questa messaggio

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

geral@ultragene.pt

geral@ultragene.pt



ULTRAGENE

EQUIPAMENTO PARA EXPERIMENTAÇÃO
E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA LABORATORIAL

CENTRO

Av. Vale de Maceira
Edifício "Geminus" Lote 2, Lote 4, R e 5
Apartado 7
3140-303 Santa Comba Dão
Portugal

Tel. +351 232 832 267 / 232 833 160
Fax +351 232 832 369

geral@ultragene.pt
www.ultragene.pt

FARM-ID

ASSOCIAÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA PARA A
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Avenida Professor Gama Pinto
1649-003 Lisboa

Santa Comba Dão, 29 de junho, 2015

N/Ref.º: 225PR-150430-FARM-ID

Assunto: Proposta relativa ao Convite para aquisição de rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório

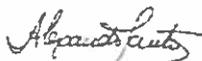
Proposta

Alexandre Augusto de Almeida Santos Ramos Pinto, contribuinte número Cento e Noventa, Novecentos e Cinco, Zero Sessenta e Nove (190 905 069), residente na Rua Principal, nº101 – Póvoa dos Mosqueiros, 3440-226 Pinheiro de Ázere, na qualidade de representante legal de Ultragene, Lda., com o Capital Social de 10.000,00€ (Dez Mil Euros), contribuinte número, quinhentos e oito, setecentos e noventa e sete, quinhentos e vinte e sete (508 797 527), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, sob o número 508797527, com sede social na Av. Vale de Maceira, Apartado 7, 3440-403 Santa Comba Dão, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto do **Convite para aquisição de rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório**, obriga-se a efetuar o seu fornecimento, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço de **8.011,00€ (Oito Mil, e onze Euros)**, quantia que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado. À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.842,53€ (Mil oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e três Cêntimos).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor. Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar ao objeto do procedimento, e à execução do contrato ao que se acha prescrito na legislação portuguesa em vigor e ao foro do tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

De V. Exas.
Atenciosamente,

ULTRAGENE, Lda.



Alexandre Santos

Índice

1. Rosto da Proposta

2. Memória descritiva dos equipamentos solicitados

- Descrições e Características
- Preços unitários sem e com IVA
- Preços totais sem e com IVA

3. Nota Justificativa

4. Condições Gerais da nossa Proposta

- IVA
- Custos de Transporte
- Prazo de entrega
- Condições de Pagamento
- Validade da Proposta

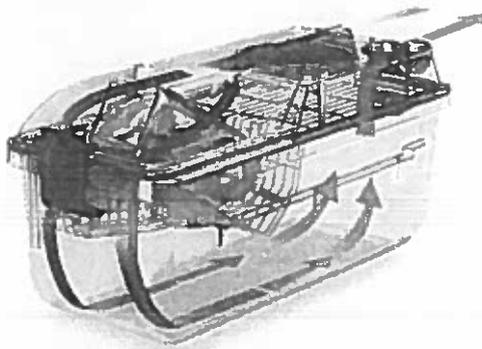
2. MEMÓRIA DESCRITIVA



Racks IVC BLUE LINE NEXT, com insuflação e exaustão de ar individual por Gaiola, em estrutura de perfil de aço inox AISI 304 e calha deslizante em Durethan, equipadas com 4 rodízios autoclaváveis e travões.



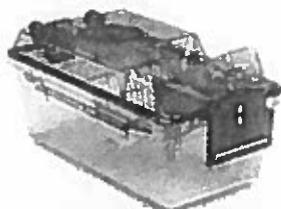
AIR PATH & AIR SPEED



Accordingly with all the scientific evidences & the new US Guideline 2010 – eight edition – both the AIR INLET and OUTLET are located in the rear TOP of the CAGE

Max air speed at animal level
 =
 0,05 m/s
 << 0.2 m/s (suggested threshold)

↓ Animal Stress ↓ Animal Heat Loss



1285L (Type II Long)
 Floor area 542 cm²

➤ A gaiola é ventilada Individualmente e pode estar em modo de pressão positiva ou negativa: o operador será capaz de alterar o tipo de pressão facilmente através do painel "Touch Screen" do Ventilador Smart Flow ou Easy Flow.

- A base da gaiola é simétrica, isso significa a possibilidade de trabalhar com ambos os lados da gaiola, sem qualquer problema, permite reduzir o tempo e esforço durante a logística e procedimento de mudança das gaiolas.
- Entre a base e a tampa da gaiola existe um aro de Nylon para servir de vedante e deslizamento da tampa evitando ruído e desgaste.

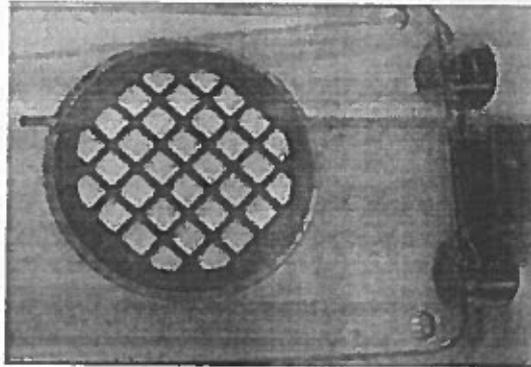


- A Tampa Sealsafe da gaiola tem uma depressão para colocação externa do biberão, filtro microbiológico com Eficiência de filtração de vírus (VFC) : 99,999987 %, bactérias Eficiência de filtração (BFE): 99,9999937 %, válvula de insuflação de ar tratado e válvula de exaustão para a ventilação de ar dentro da gaiola.



TECNIPLAST
 Equipamento para laboratórios

FILTER TOP (FILTRATION MEDIA)



0,2 µm FILTER



Cage Sealing



Allergens at room level



Gases Exchange

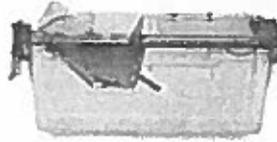
Mice in healthy condition even after 48h of NO VENTILATION

- A Gaiola é suspensa numa calha deslizante em Durethan e no caso de alguma gaiola estar mal colocada, é facilmente identificada por uma patilha vermelha.

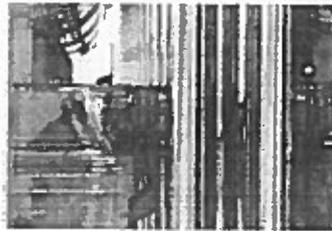




- O Biberão de água tem capacidade de 260ml e uma tetina em aço inox AISI 316 em forma de cone para maximizar a disponibilidade de água.



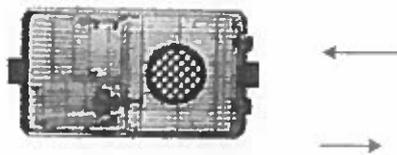
- Válvula de insuflação e exaustão do ar da gaiola tipo "fole" para garantir uma total interligação, evitando assim, a contaminação cruzada do ambiente da sala para dentro da gaiola e vice-versa.



- Válvula de entrada da tetina não invasiva no interior da gaiola, evitando, assim, a contaminação cruzada.



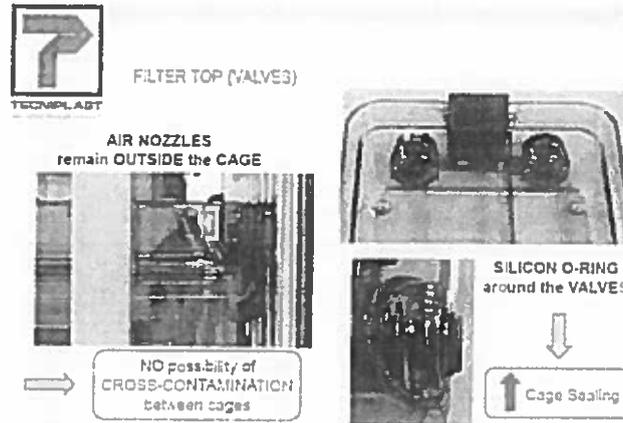
- A insuflação e exaustão de ar na gaiola na parte superior traseira impedindo os animais de estarem expostos a correntes de ar e, conseqüentemente, do potencial de comportamento ansioso e stress.



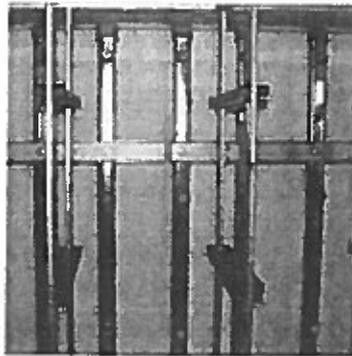
- Velocidade do ar dentro da gaiola inferior a 0,2 m / seg.



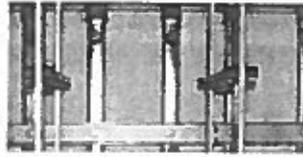
- A remoção ou ausência das gaiolas não afetará negativamente a distribuição do volume/velocidade/pressão de ar nas gaiolas restantes.
- Todos os componentes podem ser autoclavados e lavados.
- Rack LN54 com sistema de plenos de ventilação verticais com a distribuição das válvulas de ar (fácil desmontagem para higienização e lavagem) para o fornecimento e exaustão de ar individualmente para cada gaiola, ambos posicionados no topo da gaiola.



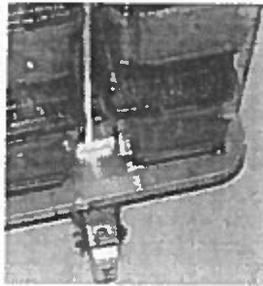
- Plenos verticais para permitir que as partículas no ar das camas e detritos que fazem parte do ar de exaustão caiam por gravidade (prevenção de entupimento e acumulação de detritos nos plenos de distribuição) o principal Plenum de exaustão horizontal fica na parte inferior da rack que pode ser facilmente aspirado ou desconectado para ser lavado e higienizado.



- Estrutura das racks em aço inoxidável AISI 304 com calha deslizante de plástico para suporte das gaiolas, coordenadas de localização das gaiolas e indicadores visuais para gaiola devidamente encaixada.



- As calhas de suporte das gaiolas têm fixadores para cada gaiola que permite fixar silenciosamente no lugar correto.
- Rodízios (rodas) totalmente autoclaváveis reforçados rodízios de nylon - sem necessidade de manutenção.

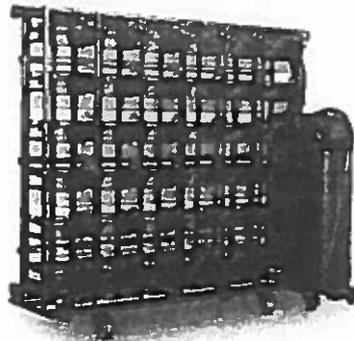


- Os Plenos principais de insuflação (topo) e exaustão (inferior) são facilmente desmontáveis (sem parafusos) para lavagem e sanitização.

- A estrutura da rack e fixação das gaiolas permitem uma excelente visibilidade dentro das gaiolas.



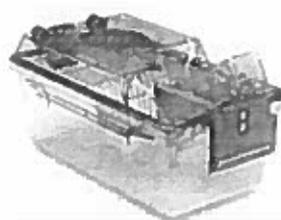
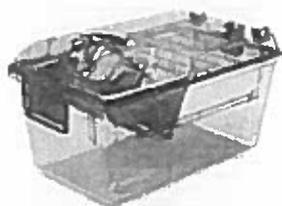
TECNIPLAST



3. NOTA JUSTIFICATIVA

Racks de Gaiolas tipo II-L (1285L)	Referência	Preço EUR
Rack até 54 gaiolas (6W x 9H), dimensões 1422 x 512 x 1998 (alt.) mm, (+54 alt) armação Simples, até 54 gaiolas tipo 1285L. (GAIOLAS NÃO INCLUIDAS)	LN54	4.941,00
Kit de Interligação (d.76mm) 2 mangas azuis-0.5m	ACSCVF70M08BL	210,10

Gaiolas Completas tipo II-L (1285L)	Preço EUR
Preço Unitário:	95,33
Preço Total para 30 gaiolas:	2859,90



Gaiolas Completas compostas por:

Gaiolas para pequenos animais, tipo II-L, da marca Tecniplast, fabricadas segundo normas e regulamentos da CEE.

- Dimensões: 396 x 215 x 172 mm
- Área de fundo: 542 cm²

Em Polissulfona "H-TEMP", autoclaváveis a 134°C.

Refª 1285L00SUV

Grelha em fio aço inox com encaixe interior, protecção lateral em chapa de aço inox, divisória central e anel vedante em nylon, recomendadas para utilizar com as coberturas SEALSAFE.

Refª 1285LNLID

Cobertura SEALSAFE em Polissulfona H-TEMP, da marca Tecniplast, de alta resistência térmica e química, completa, incluindo válvula para tetina, filtro de ar, válvula de entrada de ar e exaustão, autoclaváveis a 134°C.

Refª 1285LNTOPSU

Biberão de 260 ml, em Polissulfona, autoclavável a 134°C, com boca munida de anel vedante em silicone.

Refª ACBT0262SU

Tetina em aço inox AISI316 para biberões, com orifício de 1,8 mm, bico 25 (comp.) x 6.5 (diam.) mm.

Refº ACCP6521



Porta Cartões em Plástico horizontais

Refº ACPC10575PL

4. CONDIÇÕES GERAIS DA NOSSA PROPOSTA

Preços: sujeitos ao IVA à taxa legal em vigor;

Prazo de entrega: Até 30 de julho de 2015.

Pagamento: 30 dias da data da Fatura;

Validade da proposta: 66 dias;

Instalação: O material proposto, sem qualquer encargo extra para o cliente, será instalado e posto a funcionar pelo nosso pessoal técnico e/ou sob a nossa responsabilidade, a partir de tomadas de eletricidade, e/ou outros requisitos que serão comunicados ao cliente em conjunto com a confirmação da aceitação da encomenda. Todos os requisitos necessários ao bom funcionamento dos equipamentos deverão estar atempadamente colocados nos devidos locais de instalação antes da entrega dos mesmos;

Garantia para equipamento que não requer instalação: Garantimos o material a fornecer, contra defeitos de fabrico ou matéria-prima, por um ano a contar da data de entrega.

De V. Exas.
Atenciosamente,

ULTRAGENE, Lda.

Alexandre Santos

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — Alexandre Augusto de Almeida Santos Ramos Pinto, contribuinte número Cento e Noventa, Novecentos e Cinco, Zero Sessenta e Nove (190 905 069), residente na Rua Principal, nº101 – Póvoa dos Mosqueiros, 3440-226 Pinheiro de Ázere, na qualidade de representante legal de Ultragene, Lda., com o Capital Social de 10.000,00€ (Dez Mil Euros), contribuinte número, quinhentos e oito, setecentos e noventa e sete, quinhentos e vinte e sete (508 797 527), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, sob o número 508797527, com sede social na Av. Vale de Maceira, Apartado 7, 3440-403 Santa Comba Dão, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste direto com a referência **Convite para aquisição de rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a)* Documento que, em função do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- b)* Documento de compromisso dos termos em que o concorrente se dispõe a contratar.

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a)* Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b)* Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional];
- c)* Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];
- d)* Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e)* Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f)* Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g)* Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
- h)* Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes]:

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum 98/773/JAI do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum 98/742/JAI do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308 CEE, do Conselho, de 10 de Junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º

do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II ao referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Santa Comba Dão, 29 de junho, 2015

De V. Exas.
Atenciosamente,



Alexandre Santos

CERTIDÃO

Urbana Maria Coimbra de Sousa, Chefe do Serviço de Finanças de SANTA COMBA DAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ULTRAGENE LDA, NIF 508797527, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 21 de Maio de 2015.

O Chefe de Finanças

Urbana Maria Coimbra de Sousa

(Urbana Maria Coimbra de Sousa)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 508797527

Cód. Validação: 1LTC7MZX61QQ

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ULTRAGENE LDA**
Firma/denominação **ULTRAGENE LDA**
Número de Identificação de Segurança Social **25087975276**
Número de Identificação Fiscal **508797527**
Número de Declaração **11291362**
Data de emissão **01-07-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatromeses, a partir da data de emissão.

Signature valid

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.07.01 14:09:28 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE VISEU - ST. COMBA DÃO - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS RAMOS PINTO

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): AMADORA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): OEIRAS

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1968/02/21

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 08227478

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): JOAQUIM JOSÉ FERREIRA DE MATOS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 07741754

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

*
* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA *
* (NO CONVICTIONS) *
*

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2015/08/20

CONTROLO (CONTROL): CVSC/4.94546718/0820/142240

PAG. (PAGE): 1/1

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL
(CERTIFICATE AUTOMATICALLY ISSUED BY THE CRIMINAL IDENTIFICATION INFORMATION SYSTEM)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THREE MONTHS AND JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE VISEU - ST. COMBA DÃO - UNIDADE
CENTRAL

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): ULTRAGENE, LDA

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): SANTA COMBA DÃO E COUTO DO MOSTEIRO * SANTA COMBA DÃO

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 2008/11/19

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 508797527

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): JOAQUIM JOSÉ FERREIRA DE MATOS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): N° DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

N° DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 07741754

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

*
* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA *
* (NO CONVICTIONS) *
*

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2015/08/20

CONTROLO (CONTROL): CVSC/3.47760075/0320/141912

PAG. (PAGE): 1/1

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL
(CERTIFICATE AUTOMATICALLY ISSUED BY THE CRIMINAL IDENTIFICATION INFORMATION SYSTEM)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THREE MONTHS AND JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

Ex.mo Senhor

Ultragene, Lda

Av. Vale de Maceira, Edifício "GÉMINUS"
Lote 2 Lojas Q, R e S
Apartado 7, 3440-403 Santa Comba Dão,
Portugal

Assunto: Aquisição de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório

1. A Farm-id - Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto adotado para a aquisição de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório.
2. Informa-se que:
 - a. A decisão de contratar foi tomada pela Prof. Cecília Maria Pereira Rodrigues e autorizada pela Diretora da FARM-ID, Prof.^a Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque Fonseca.
3. Fundamento de escolha do ajuste direto:
 - a. Alínea a), do nº1, do artigo 20º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para contratos de aquisição de bens e serviços de valor inferior a 75.000,00€.
4. A proposta será constituída pelos seguintes documentos:
 - a. a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos

Contratos Públicos, qual deve ser assinada pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar;

- b. Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (alínea b) do nº 1 do artigo 57º do CCP);
- c. Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

5. As propostas devem, ainda, apresentar os seguintes elementos:

- a. Preço global da proposta em euros;
- b. Nota discriminativa do preço total, sem IVA;
- c. O valor do IVA deve ser indicado à parte, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado entende-se que o preço indicado não inclui este imposto;
- d. No caso de existir divergência prevalecem, para todos os efeitos os valores indicados por extenso;
- e. Indicação das empresas ou estabelecimentos que subcontratadas, ou que de alguma forma prestem serviço no âmbito do presente concurso.

6. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa. Os seguintes documentos podem, em função das especificidades técnicas dos serviços que se pretendem contratar, ser redigidos em língua inglesa:

- a. Documentos que contenham os atributos da proposta;
- b. Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

7. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso devam ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
8. As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 de 03/07/2015.
9. Nos termos do n.º2 do artigo 88.º do CCP não é exigível a prestação da caução.
10. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 60 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.
11. O prazo de apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 5 dias úteis, a contar da notificação de adjudicação.
12. No caso de se verificarem irregularidades nos documentos apresentados, o adjudicatário é notificado para as suprir no prazo de 5 dias úteis.
13. Em tudo o que for omissivo no presente Convite e Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Junta: Caderno de Encargos

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da FARM-ID



(Prof.ª Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque Fonseca e Castro)

Subject: Convite para apresentação de proposta - Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório

Date: Friday 26 June 2015 15 h 41 min 29 s Western European Summer Time

From: Castro, Rui

To: ana.ramos@paralab.pt

Priority: High

Exma Sra Ana Ramos
Paralab

A FARM-ID - Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto adotado para a aquisição de **um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório**, conforme o **Convite e Caderno de Encargos anexos**.

As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 de **03/07/2015**.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Castro

Rui Eduardo Castro
Research Associate Scientist
Invited Assistant Professor

iMed.
ULisboa Research
 Institute for
 Medicines

Faculty of Pharmacy, University of Lisbon
Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisbon, PORTUGAL

T (+351) 217 946 400 · F (+351) 217 946 491

www.imed.ulisboa.pt · www.ff.ul.pt

<http://imed.ulisboa.pt/cv/rui-eduardo-mota-castro/>

Ex.mo Senhor

Paralab, Lda

Travessa do Calvário, 65 - Giesta
4420-392 Valbom

Portugal

Assunto: Aquisição de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório

1. A Farm-id - Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto adotado para a aquisição de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório.
2. Informa-se que:
 - a. A decisão de contratar foi tomada pela Prof. Cecília Maria Pereira Rodrigues e autorizada pela Diretora da FARM-ID, Prof.ª Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque Fonseca.
3. Fundamento de escolha do ajuste direto:
 - a. Alínea a), do nº1, do artigo 20º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para contratos de aquisição de bens e serviços de valor inferior a 75.000,00€.
4. A proposta será constituída pelos seguintes documentos:
 - a. a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos

Contratos Públicos, qual deve ser assinada pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar;

- b. Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (alínea b) do nº 1 do artigo 57º do CCP);
- c. Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

5. As propostas devem, ainda, apresentar os seguintes elementos:

- a. Preço global da proposta em euros;
- b. Nota discriminativa do preço total, sem IVA;
- c. O valor do IVA deve ser indicado à parte, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado entende-se que o preço indicado não inclui este imposto;
- d. No caso de existir divergência prevalecem, para todos os efeitos os valores indicados por extenso;
- e. Indicação das empresas ou estabelecimentos que subcontratadas, ou que de alguma forma prestem serviço no âmbito do presente concurso.

6. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa. Os seguintes documentos podem, em função das especificidades técnicas dos serviços que se pretendem contratar, ser redigidos em língua inglesa:

- a. Documentos que contenham os atributos da proposta;
- b. Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

7. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso devam ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
8. As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 de 03/07/2015.
9. Nos termos do n.º2 do artigo 88.º do CCP não é exigível a prestação da caução.
10. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 60 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.
11. O prazo de apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 5 dias úteis, a contar da notificação de adjudicação.
12. No caso de se verificarem irregularidades nos documentos apresentados, o adjudicatário é notificado para as suprir no prazo de 5 dias úteis.
13. Em tudo o que for omissa no presente Convite e Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Junta: Caderno de Encargos

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da FARM-ID



(Prof.ª Doutora Mátilde da Luz dos Santos Duque Fonseca e Castro)

Subject: Convite para apresentação de proposta - Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório

Date: Friday 26 June 2015 15 h 41 min 21 s Western European Summer Time

From: Castro, Rui

To: arodrigues@vimatechlab.pt

Priority: High

Exmo Sr António Rodrigues,
VimaTechLab

A FARM-ID - Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto adotado para a aquisição de **um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório**, conforme o **Convite e Caderno de Encargos anexos**.

As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 de **03/07/2015**.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Castro

Rui Eduardo Castro
Research Associate Scientist
Invited Assistant Professor

iMed.
ULisboa Research
 Institute for
 Medicines

Faculty of Pharmacy, University of Lisbon
Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisbon, PORTUGAL

T (+351) 217 946 400 · F (+351) 217 946 491

www.imed.ulisboa.pt · www.ff.ul.pt

<http://imed.ulisboa.pt/cv/rui-eduardo-mota-castro/>

Subject: RE: Convite para apresentação de proposta - Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório

Date: Tuesday 30 June 2015 16 h 55 min 55 s Western European Summer Time

From: Ana Ramos

To: Castro, Rui

Priority: High

Boa tarde,

Em resposta ao convite, segue em anexo a nossa proposta.

Cumprimentos,



Ana Ramos
(MSc. Eng. Química)

Paralab

Travessa do Calvário, 65 - Giestra
4420-392 Valbom
NIPC: PT 502814926

Tel. 22 4664320

Fax. 22 4664321

GPS: N 41º 08.224' / W 8º 33.554'

www.paralab.pt

ana.ramos@paralab.pt



From: Castro, Rui [mailto:ruieduardocastro@ff.ulisboa.pt]

Sent: sexta-feira, 26 de Junho de 2015 15:41

To: Ana Ramos

Subject: Convite para apresentação de proposta - Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório

Importance: High

Exma Sra Ana Ramos
Paralab

A FARM-ID - Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto adotado para a aquisição de **um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório**, conforme o **Convite e Caderno de Encargos anexos**.

As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 de **03/07/2015**.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Castro



paralab

Ao c/o de
FFUL - Fac. de Farmácia da Univ. de Lisboa
Av. Prof. Gama Pinto
1649-003 Lisboa
NIF:
Tel. 217946400
Fax 217946470

Proposta No. 3313

Data: 30.06.2015

Vossa Ref. :

Proposta de fornecimento de acordo com lista de preços unitários apensa e que desta proposta faz parte integrante.

Obs :

Pagamento : 30 dias a contar da data da factura

Validade : validade da proposta: 66 dias

Portes : incluídos

Prazo de entrega (dias) : 30

Garantia : 1 ano

IVA : não incluído a incluir à taxa legal em vigor

Ana Ramos

(Assinatura)

Ana Ramos

PARALAB - Equil. Industriais e de Laboratório S.A.
www.paralab.pt e-mail: info@paralab.pt
NIPC: 502 814 926

Porto: Travessa do Calvario, 85 Gesta
4420 - 392 Valbom
Tel: 22 466 41 20 Fax: 22 466 45 21

Lisboa: R. Antero de Quental, 58 5.º
2795-017 Linda-a-Velha
Tel: 21 417 72 07 Fax: 21 417 72 08





paralab

Referência	Designação	Quant.	Pr. Unitário	Desc. 1	Desc. 2	Total
LN54	Armação para gaiolas IVC tipo II L para murganho (gaiolas não incluídas)	1,00	5 682,15			5 682,15
MATTP	Conjunto de 30 gaiolas completas para a armação	30,00	109,63			3 288,90
	Inclui:					
1285L00SUV	Fundo em polissulfona tipo II L	30,00				
1285LNLID	Grelhas em aço inox	30,00				
1285LNTOPSU	Tampa em polissulfona com filtro microbiológico	30,00				
ACBT0262SU	Biberão em polissulfona de 260ml c/ anel de Silicone	30,00				
ACCP6521	Tetinas aço inox de 2,2mm x 65mm	30,00				
ACPC10575PL	Porta cartões em plástico	30,00				
ACSCVF70M08B	Ligações para a armação	2,00	120,80			241,60



paralab

ANEXO I

1 — Sr Eng Rui Carlos Pinto Soares, titular do bilhete de identidade nº 7659223, emitido em 17.08.2005, pelo Arquivo de Identificação do Porto, residente em Rua César Neves, 74, Hab. 22, 4200 – 002 Porto, na qualidade de representante legal, como Administrador Único e com poderes para obrigar a empresa, de Paralab – Equipamentos Industriais e de Laboratório, S.A, pessoa colectiva nº 502 814 926, com sede na Travessa do Calvário, 65, Giesta, 4420-392 Valbom GDM, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Gondomar, sob o nº 56693, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do Ajuste Directo para Aquisição de Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório, para a FFUL, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Proposta

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:

i) Participação em actividades de uma organização crimínosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum 98/773/JAI do Conselho;

- ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum 98/742/JAI do Conselho;
- iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II ao referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Valbom, 30 de junho de 2015.



Rui Carlos Pinto Soares
(Administrador)

Ex.mo Senhor

VimaTechLab Unip. Lda

Rua Cristóvão Colombo, N.º35, 2º Andar
Creixomil, 4835-041 Guimarães

Portugal

Assunto: Aquisição de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório

1. A Farm-id - Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto adotado para a aquisição de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório.
2. Informa-se que:
 - a. A decisão de contratar foi tomada pela Prof. Cecília Maria Pereira Rodrigues e autorizada pela Diretora da FARM-ID, Prof.ª Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque Fonseca.
3. Fundamento de escolha do ajuste direto:
 - a. Alínea a), do nº1, do artigo 20º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para contratos de aquisição de bens e serviços de valor inferior a 75.000,00€.
4. A proposta será constituída pelos seguintes documentos:
 - a. a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos

Contratos Públicos, qual deve ser assinada pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar;

- b. Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (alínea b) do nº 1 do artigo 57º do CCP);
- c. Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

5. As propostas devem, ainda, apresentar os seguintes elementos:

- a. Preço global da proposta em euros;
- b. Nota discriminativa do preço total, sem IVA;
- c. O valor do IVA deve ser indicado à parte, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado entende-se que o preço indicado não inclui este imposto;
- d. No caso de existir divergência prevalecem, para todos os efeitos os valores indicados por extenso;
- e. Indicação das empresas ou estabelecimentos que subcontratadas, ou que de alguma forma prestem serviço no âmbito do presente concurso.

6. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa. Os seguintes documentos podem, em função das especificidades técnicas dos serviços que se pretendem contratar, ser redigidos em língua inglesa:

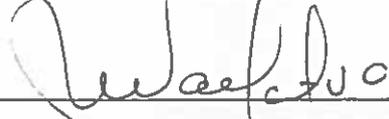
- a. Documentos que contenham os atributos da proposta;
- b. Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

7. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso devam ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
8. As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 de 03/07/2015.
9. Nos termos do n.º2 do artigo 88.º do CCP não é exigível a prestação da caução.
10. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 60 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.
11. O prazo de apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 5 dias úteis, a contar da notificação de adjudicação.
12. No caso de se verificarem irregularidades nos documentos apresentados, o adjudicatário é notificado para as suprir no prazo de 5 dias úteis.
13. Em tudo o que for omissivo no presente Convite e Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Junta: Caderno de Encargos

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da FARM-ID



(Prof.ª Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque Fonseca e Castro)

Informação nº 3 /2015/Farm-id

DATA: 2015/06/23

<p>Parecer Núcleo de Projetos:</p> <p><u>2015/06/26</u></p> <p>A proposta para aquisição do abaixo citado não está contra o estipulado na candidatura.</p> <p>O projeto apresenta saldo financeiro e orçamental na rubrica respetiva.</p> <p>Observações:</p> <p><u>Vitónica Tavares</u> (assinatura)</p>	<p>Despacho da Direção:</p> <p><u>2015/06/26</u></p> <p>Autorizo a abertura do procedimento e a realização da despesa.</p> <p>A Presidente da Farm-Id</p> <p><u>Matilde Fonseca e Castro</u> (Profª Catedrática Doutora Matilde Fonseca e Castro)</p> <p>A Vice-Presidente da Farm-Id</p> <p><u>Cecília Rodrigues</u> (Profª Catedrática Doutora Cecília Rodrigues)</p>
--	--

Assunto: Proposta de aquisição de Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório

1. Atenta à necessidade de adquirir um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.
2. Este serviço enquadra-se no seguinte CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

85210000-3 Instalações para criação de animais domésticos

FARM-ID

Associação da Faculdade de Farmácia
para a Investigação e Desenvolvimento

3. Para efeitos de cabimentação da despesa no centro de custos inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo valor não deverá exceder 8011€ (oito mil e onze euros) aos quais acresce IVA.
4. Propõe-se a adoção do ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP.
5. De acordo com estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, pretende-se convidar a apresentar proposta as seguintes entidades:

Designação social: Ultragene, Lda

Av. Vale de Maceira, Edifício "GÉMINUS" Lote 2 Lojas Q, R e S

Apartado 7, 3440-403 Santa Comba Dão, Portugal

Tel. 232882267

e-mail: asantos@ultragene.pt

NIF: 508797527

Designação social: Paralab, Lda

Travessa do Calvário, 65 - Giesta

4420-392 Valbom

Tel. 224664320

e-mail: ana.ramos@paralab.pt

NIF: 502 814 926

Designação social: VimaTechLab Unip. Lda

Rua Cristóvão Colombo, N.º35, 2º Andar - Creixomil

4835-041 Guimarães - Portugal

Tel. 253163662

e-mail: arodrigues@vimatechlab.pt

NIF: 510409490

6. Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, à entidade a convidar a apresentar proposta não foi adjudicado no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º proposto para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas.
7. Propõe-se a aprovação das peças do procedimento em anexo, Convite e Caderno de Encargos.

À consideração superior

Lisboa, 23 de Junho de 2015

O Requisitante

Susane Solc

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

CLÁUSULA 1.ª

OBJECTO

O presente caderno de encargos integra quer as cláusulas técnicas *infra* descritas, quer as cláusulas jurídicas previstas na presente Parte I, tendo por objeto principal Aquisição de serviços de um Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório, sendo adotado o procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 2.ª

PRAZO

O prazo de execução dos serviços objeto do presente Caderno de Encargos deverá ocorrer até dia 31 de Julho de 2015.

CLÁUSULA 3.ª

SIGILO

O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a quaisquer informações de que os seus funcionários venham a ter conhecimento relacionadas com a actividade da adjudicante.

CLÁUSULA 4.ª

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço base total é de 8011€, sem IVA incluído.
2. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço.
3. Considera-se que a respetiva prestação só se vence nos 30 dias úteis subsequentes à apresentação das correspondentes facturas.
4. Qualquer pagamento só poderá ser efectuado após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

CLÁUSULA 5.ª

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias úteis, os documentos referenciados nos art. 81º, nº1 e 126º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro de 2008.

CLÁUSULA 6.ª

CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1. O adjudicatário não pode ceder, no todo ou em parte, a terceiros os direitos e obrigações que lhe advierem do contrato sem prévia autorização, dada por escrito, da Entidade Adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:
 - a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - b) A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra abrangido por nenhum dos impedimentos previstos nos arts.º 55º e

317.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato.

CLÁUSULA 7.ª

SUBCONTRATAÇÃO

O adjudicatário não poderá, por qualquer forma, subcontratar terceiras entidades para proceder ao fornecimento dos bens relativos ao objecto do contrato, sem prévio consentimento da entidade adjudicante.

CLÁUSULA 8.ª

CAUÇÃO

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigível a prestação da caução.

CLÁUSULA 9.ª

ATRASOS E PENALIDADES

A entidade adjudicante terá o direito a exigir indemnização por perdas e danos eventualmente resultantes do atraso ou do não cumprimento por parte do adjudicatário e por facto que lhe seja imputável, das obrigações emergentes do contrato.

CLÁUSULA 10.ª

RESCISÃO DO CONTRATO

1. O incumprimento por uma das partes dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos previstos no regime jurídico aplicável, à outra parte, o direito a rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação por período superior a 30 dias úteis.
3. A rescisão será efectuada mediante aviso prévio, através de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de 10 dias.

CLÁUSULA 11.ª

PREVALÊNCIA

1. Fazem parte integrante do contrato:
 - a) Os suprimientos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pela entidade adjudicante;
 - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativas ao caderno de encargos;
 - c) O caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas anteriores, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.

CLÁUSULA 12.ª

FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

CLÁUSULA 13.^a

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A PRESTAR

Pretende-se adquirir o seguinte serviço/bem: Rack IVC com 30 gaiolas para animais de laboratório, que consiste em:

Rack *individually ventilated cages* (IVC) - dimensões 1422 x 512 x 1998 (alt.) mm, (+54 alt) armação simples - com insuflação e exaustão de ar individual por gaiola. O rack deverá possuir um sistema de plenos de ventilação verticais com a distribuição das válvulas de ar e um pleno principal de insuflação (topo) e exaustão (inferior), que deverão ser facilmente desmontáveis (sem parafusos) para lavagem e sanitização. O rack deverá ser construído em aço inoxidável com calha deslizante de plástico para suporte das gaiolas, coordenadas de localização das gaiolas e indicadores visuais para gaiolas devidamente encaixada. As calhas de suporte das gaiolas deverão ter fixadores que permitam a fixação silenciosa das gaiolas no local correto. O rack deverá possuir 4 rodízios autoclaváveis e travões, e kit de interligação de mangas ao ventilador. As gaiolas (em polisulfona - autoclaváveis a 134°C), deverão ter uma área de fundo simétrica, de cerca de 542 cm² e uma grelha em fio aço inox com encaixe interior, protecção lateral em chapa de aço inox, divisória central e anel vedante em nylon. As coberturas (em polisulfona - autoclaváveis a 134°C) deverão possuir válvula para tetina (para permitir a colocação externa do biberão), filtro microbiológico, válvula de insuflação de ar tratado e válvula de exaustão para a ventilação de ar dentro da gaiola (na parte superior traseira). Os biberões (em polisulfona - autoclaváveis a 134°C) deverão ter capacidade para ~260ml, com boca munida de anel vedante em silicone e com tetina em aço inox em forma de cone - bico com ~25mm de comprimento. A velocidade do ar dentro da gaiola deverá ser inferior a 0,2 m/seg; a remoção ou ausência das gaiolas não deverá afetar negativamente a distribuição do volume/velocidade/pressão de ar nas gaiolas restantes; e todos os componentes devem poder ser autoclavados e lavados.

ANEXO "A"

Modelo de Declaração

Modelo constante do Anexo I

Art.º 57.º, n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos

1) (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de..... (1), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (firma, número de identificação fiscal e sede ou, caso de agrupamento concorrente, firmas números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo mencionado no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2) Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3) Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4) Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afecte a honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou

gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal

(ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) (11);

f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);

g) Não foi objecto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/AJl, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar o documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do n.º 4 desta declaração.

7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação do documento solicitado nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º ambos do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... [data e assinatura (9)].

- (1) Só aplicável a concorrentes pessoas colectivas.
- (2) No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO "B"

Modelo de declaração

Modelo constante do Anexo II

Art.º 81.º, n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Tenha sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto- Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (6);

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (11)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º